



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº136/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato do Contrato Nº.....122

Gabinete do Prefeito

Decreto.....107

Decreto.....108

Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....063

Termo de Ratificação – Dispensa.....080

Termo de Ratificação – Dispensa.....081

Termo de Ratificação – Dispensa.....082

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº.....046/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução - CMDCA.....018

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 132/2017, datado de 11 de agosto de 2017, referente à publicação do extrato do contrato nº. 122/2017, Pregão Presencial nº. 061/2017:

Onde se lê: "(...)Dotação Orçamentária:

Reduzido: 78

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0006.2067 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 - Material de Consumo

Sub Elemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 1.02.000 Recursos Ordinários (...)"

Leia-se: "(...)Dotação Orçamentária:

Reduzido: 78

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0006.2067 – Manutenção do Programa de Merenda

Escolar

3.3.90.30 - Material de Consumo

Sub Elemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 1.00.000 Recursos Ordinários (...)"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** na Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R\$ 73.637,66 (setenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) complementar na Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 105

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

14.451.0009.1007 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.00.000

73.637,66

TOTAL

73.637,66

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº136/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 105

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
14.451.0009.1007 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS
COMPLEMENTARES

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.80.501

73.637,66

TOTAL

73.637,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 15 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara no valor de R\$ 46.263,41 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), e na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$

suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Reduzido 027

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.29.004

474,66

Reduzido 032

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.82.504

1.498,35

Reduzido 044

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0022.2084 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.29.004

1.034,48

Reduzido 050

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0021.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.00.000

939,15

Reduzido 050

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0021.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.82.504

1.043,50

TOTAL

4.990,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido 036

01.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE:1.00.000

59.850,00

TOTAL

59.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 059

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.01.000

11.313,49

Reduzido 064

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.01.000

4.114,00

TOTAL

15.427,49

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Reduzido 028

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:1.29.004

474,66

Reduzido 033

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:1.82.504

1.498,35

Reduzido 041

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº136/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

ÁGUA CLARA

08.244.0022.2083 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.29.004 1.034,48

Reduzido 037

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ÁGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS FEAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.82.504 939,15

Reduzido 037

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ÁGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS FEAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.82.504 1.043,50

TOTAL 4.990,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido 078

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.0006.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.00.000 59.850,00

TOTAL 59.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 060

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:1.01.000 11.313,49

Reduzido 067

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.01.000 4.114,00

TOTAL 15.427,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 15 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 573/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 063/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Aditivos com a Prestação de Serviços de Gerenciamento e Controle Eletrônico Através de Cartão para Atender e Monitorar a Frota de Veículos do Município de Água Clara/MS, Conforme Descrito no Edital e Seus Anexos, o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.**

www.pmaguaclara.ms.gov.br

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL:

Consórcio Taurus Card- Valor Total- R\$: 1.768.395,75 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 1.768.395,75 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), valor global, o prazo do fornecimento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Água Clara/ MS, 17 de agosto de 2017.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 080/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecer toalhas e cobertores a serem usados no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, junto à empresa **F. S. M. AMARANTE - ME**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 542/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 080/2017

VALOR: R\$ 3.376,00 (três mil trezentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: **F. S. M. AMARANTE-ME**

Água Clara- MS, 17 de agosto de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 081/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de uso hospitalar tais como saneantes, correlatos e cosméticos, junto à empresa **C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:696/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 081/2017

VALOR: R\$ 150.231,50 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME**

Água Clara- MS, de 17de agosto de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº136/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 082/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de 04 centrais de ar condicionado Split de 12.000 BTUS, junto à empresa **AR FREE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 753/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 082/2017

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

EMPRESA: **AR FREE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**

Água Clara- MS, de 17 de agosto de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 08 de Agosto de 2017.

ERICA BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº
046/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/FUNDO MUNICIPAL E CHECK-UP MEDICINA LABORATORIAL S/S LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 046/2017.

ADITAMENTO - DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: Fica doravante suplementado o contrato acima mencionado em 25 % (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, descontado a quantia paga a título de técnico de sobreaviso de atendimento, perfazendo o valor de R\$ 6.761,40 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), alterando o valor global do contrato para R\$ 93.807,00 (noventa e três mil oitocentos e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 15 de agosto de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL – ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE E CHECK – UP MEDICINA LABORATORIAL - CONTRATADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO 018/2017

ERICA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Resolve:

Artigo 1º - Fica Instaurada a Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar Suplente.

Artigo 2º - Compõe a Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar Suplente todas as representatividades bem como seus membros Titulares e Suplentes deste Conselho.